



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3129-21/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO

2133 - COMEMORAR DATAS OFICIAIS E EVENTOS ALUSIVOS

(189)339030000000000001 - Material de consumo.....R\$5.000,00

Órgão 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - INCENTIVAR A BUSCA POR ENSINO

(043)339018000000000001 - Material de consumo.....R\$25.000,00

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

2123 - MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

(450)339030000000000001 - Material de consumo.....R\$40.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO

2133 - COMEMORAR DATAS OFICIAIS E EVENTOS ALUSIVOS

(192)339039000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa jurí.....R\$5.000,00

Órgão 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2018 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(054)339039000000000001 - Material de consumo.....R\$25.000,00

Órgão 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE

(353)339046000000000040 - Auxilio alimentação.....R\$40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda